



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

DATA DE ABERTURA: 09/05/2025

OBJETO: Contratação de quatro inscrições para o Seminário com o tema: “Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA., de 13 a 16 de maio de 2025, em Curitiba, Paraná, conforme programação em Anexo.



REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Joselito Muniz dos Santos

Justificativa: Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios (Folder em Anexo).

Empresa: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa CNPJ: 04.727.713/0001-02

Data: 13/05/2025 e 16/05/2025.

Local: Curitiba-Pr

Valor orçado: 2.490,00


Joselito Muniz dos Santos
Vereador

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

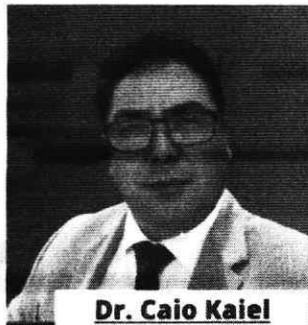

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS

13 a 16 de maio de 2025

Curitiba - PR

Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 - Centro Cívico



Dr. Caio Kaiel

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Introdução à Reforma Tributária Brasileira

- Objetivos da Reforma Tributária
- Promover crescimento econômico sustentável, geração de empregos e renda
- Reduzir desigualdades sociais e regionais
- Simplificar a tributação para maior transparência e cidadania fiscal
- Fase I: Reforma da tributação sobre o consumo (Ibs e IBS)
- Fase II: Reforma da tributação sobre renda e folha de pagamento
- Anúncios e contribuições na tributação sobre patrimônio
- Principais Mudanças na Tributação do Consumo
- Substituição de Ims, Confins, IPI, ICMS e ISS por um sistema de IVA dual e IBS e IBSF
- Introdução do imposto seletivo para fins regulatórios
- Criação da Cesta Básica Nacional com alíquota zero (BCN/IBS)
- Impactos para os Municípios
- Transição do Icos para o IBS e suas implicações na receita municipal
- Sistema fiscal por meio do princípio do destino
- Papel da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) na defesa dos interesses municipais
- As mudanças na tributação do comércio e suas implicações para os municípios
- Compreender o papel da CNM na proteção da autonomia municipal

Módulo 2: O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Governança Municipal

- Características do IBS
- Competência e compartilhada entre União, Estados e Municípios
- Atuação do Comitê Gestor das necessidades arrecadatórias das entes federativos
- Sistema de compensação com ampla participação de créditos
- Cálculo Cálculo do IBS
- Estrutura 27 repartição para o Estado (D) e 27 para Municípios (re vestresignais 13 ponderados pela população)
- Responsabilidades: Definir alíquotas, distribuir receitas e regulamentar o IBS
- Estratégias e exemplos para influenciar decisões
- Impactos sociais e Macroeconômicos e otimização
- Exceções permissivas de isenção para municípios dependentes do ISS
- Papel do Fundo de Compensação e do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR)
- Importância de monitorar a regulamentação das alíquotas
- Autonomia de Tributação
- 2026: Fase de testes com alíquotas de 0,9% para CBS e 0,1% para IBS
- 2027-2031: Redução gradual do ICMS e aumento das alíquotas do IBS
- 2031: Implementação completa do novo sistema
- Estratégias para a participação municipal no Comitê Gestor do IBS

Módulo 3: Modernização, Fiscalização e Gestão Fiscal no Novo Sistema Tributário

- Fiscalização de Tributos Municipais Atuais
- Gestão eficiente do ISS, IPTU e ITBI antes da transição completa para o IBS
- Estratégias para fortalecer a arrecadação e combater a sonegação fiscal
- Modernização dos Processos Fiscais
- Oportunidades para otimizar a administração tributária municipal
- Auditorias espontâneas do Tribunal de Contas
- Fortalecer a fiscalização de tributos municipais atuais para maximizar a arrecadação
- Identificar oportunidades para modernizar a administração tributária municipal

Terça-feira: 13/05

15h às 17h- Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo).

Quarta-feira: 14/05

10h às 12h- Entrega de material e regularização da inscrição | 14h às 17h - Aula

Quinta-feira: 15/05

09h às 12h- Aula | 14h às 15h45 - Aula | 15h45 às 16h - Coffee Break | 16h às 17h - Aula

Sexta-feira: 16/05

09h às 11h15 - Aula | 11h15 às 12h - Dúvidas, debates e encerramento.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica.

Valor da Inscrição

R\$2.490,00

Banco do Brasil - N° 001
AG 828-1 - C/C 49236-1



REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Juarez Demarchi

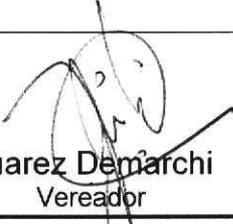
Justificativa: Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios (Folder em Anexo).

Empresa: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa CNPJ: 04.727.713/0001-02

Data: 13/05/2025 e 16/05/2025.

Local: Curitiba-Pr

Valor orçado: 2.490,00


Juarez Demarchi
Vereador

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

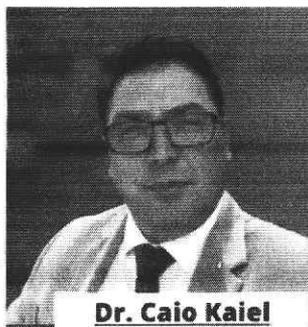

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS

13 a 16 de maio de 2025

Curitiba - PR

Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 - Centro Cívico



Dr. Caio Kaiel

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Introdução à Reforma Tributária Brasileira

- Objetivos da Reforma Tributária
- Promover crescimento econômico sustentável, geração de empregos e renda
- Reduzir desigualdades sociais e regionais
- Contribuir à tributação para maior transparência e estabilidade fiscal
- Fase 1: Reforma da tributação sobre o consumo (IBS e CBS)
- Fase 2: Reforma da tributação sobre renda e folha de pagamento
- Ajustes contábeis na tributação sobre patrimônio
- Principais Mudanças na Tributação do Consumo
- Substituição de IPI, Cofins, PIS, FCMS e ISS por um sistema de IVA dual (CBS e IBS)
- Introdução do Imposto Seletivo para fins regulatório
- Criação da Cesta Básica Nacional com alíquota zero de IBS/IBS
- Impactos para os Municípios
- Transição das para o IBS e seus efeitos na receita municipal
- Sistema fiscal por meio do princípio de destino
- Papel da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) na defesa dos interesses municipais
- As mudanças na tributação do consumo e suas implicações para os municípios
- Compreensão do papel da CNM na proteção da autonomia municipal

Módulo 2: O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Governança Municipal

- Características do IBS
- Competência compartilhada entre União, Estados e Municípios
- Alíquota unitária baseada nas necessidades orçamentárias dos entes federativos
- Sistema tributativo com ampla compensação de créditos
- Comitê Gestor do IBS
- Formação: 27 representantes para Estados/DF e 7 para Municípios (de voto igual, 13 por Estado e pelo população)
- Responsabilidades: Definir alíquotas, distribuir receitas e regulamentar o IBS
- Estrutura organizacional para infra-estrutura decisória
- Impactos locais e Mecanismos de compensação
- Possíveis fontes de receita para municípios dependentes do ISS
- Papel do Fundo de Compensação e do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR)
- Importância de municipalizar a regulamentação das alíquotas
- Cronograma de Transição
- 2026: Fase de testes com alíquotas de 0,5% para CBS e 0,1% para IBS
- 2027: Redução gradual de 0,5% para IBS e aumento das alíquotas de IBS
- 2030: Implementação completa do novo sistema
- Estratégias para a participação municipal no comitê Gestor do IBS

Módulo 3: Modernização, Fiscalização e Gestão Fiscal no Novo Sistema Tributário

- Fiscalização de Tributos Municipais Atuais
- Gestão eficiente de ISS, IPTU e IBI antes da transição completa para o IBS
- Estratégias para fortalecer a arrecadação e combater a sonegação fiscal
- Modernização dos Processos Fiscais
- Oportunidades para otimizar a administração tributária municipal
- Análises e apontamentos de Tribunal de Contas
- Fortalecer a fiscalização de tributos municipais atuais para maximizar a arrecadação
- Identificar oportunidades para modernizar a administração tributária municipal

Terça-feira: 13/05

15h às 17h- Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo).

Quarta-feira: 14/05

10h às 12h- Entrega de material e regularização da inscrição | 14h às 17h - Aula

Quinta-feira: 15/05

09h às 12h- Aula | 14h às 15h45 - Aula | 15h45 às 16h - Coffee Break | 16h às 17h - Aula

Sexta-feira: 16/05

09h às 11h15 - Aula | 11h15 às 12h- Dúvidas, debates e encerramento.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretários, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica.

Valor da Inscrição

R\$2.490,00

Banco do Brasil - N° 001
AG 828-1 - C/C 49236-1



REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Douglas Rodrigo Gerviack

Justificativa: Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios (Folder em Anexo).

Empresa: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa CNPJ: 04.727.713/0001-02

Data: 13/05/2025 e 16/05/2025.

Local: Curitiba-Pr

Valor orçado: 2.490,00


Douglas Rodrigo Gerviack
Vereador

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

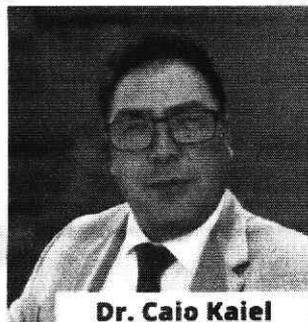

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS

13 a 16 de maio de 2025

Curitiba - PR

Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 - Centro Cívico



Dr. Caio Kaiel

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Introdução à Reforma Tributária Brasileira

- Objetivos da Reforma Tributária
- Promover crescimento econômico sustentável, gerar empregos e renda
- Reduzir desigualdades sociais e regionais
- Simplificar a tributação para maior transparência e cidadania fiscal
- Etapa 1: Reforma da tributação sobre o consumo (IBS e CBS)
- Etapa 2: Reforma da tributação sobre renda e folha de pagamento
- Ajustes contínuos na tributação sobre patrimônio
- Principais Mudanças na Tributação do Consumo
- Substituição de IBS, CUFINS, IPTU, ICMS e ISS por um sistema de IVA dual (IBS e IBS)
- Introdução do Imposto Seletivo para fins regulatórios
- Criação da Cesta Básica Nacional com alíquota zero de IBS/IBS
- Impactos para os Municípios
- Transição do ISS para o IBS e seus efeitos na receita municipal
- Guerra fiscal por meio do princípio do destino
- Papel da Constituição Nacional dos Municípios (CNM) na defesa dos interesses municipais
- As mudanças na tributação dos serviços e suas implicações para os municípios
- Compreensão do papel da CNM na proteção da autonomia municipal

Módulo 2: O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Governança Municipal

- Características do IBS
- Competência tributária dividida entre União, Estados e Municípios
- Alíquota única e não cumulada, não incidirá sobre as demais tribuições federais
- Sistema de tributação com ampla compensação de créditos
- Comitê Setorial de IBS
- Estrutura de 27 representantes para Estados e de 27 para Municípios (6 em municípios com mais de 1 milhão de habitantes)
- Responsabilidades: definir alíquotas, distribuir receitas regulares e IBS
- Estratégias municipais para influenciar decisões
- Impactos locais e mecanismos de compensação
- Projeção positiva de receita para municípios dependentes de ISS
- Papel do Fundo de Compensação e do Fundo de Desenvolvimento e Resposta (IBS)
- Impactos na administração e regulamentação das atividades
- Casos práticos de tributação
- 2024: Fase de testes com alíquotas de 10% para IBS e 0% para IBS
- 2025: Redução gradual do IBS/IBS e aumento das alíquotas de IBS
- 2025: implementação completa do novo sistema
- Estratégias para a participação municipal no comitê setorial de IBS

Módulo 3: Modernização, Fiscalização e Gestão Fiscal no Novo Sistema Tributário

- Fiscalização de Tributos Municipais Atuais
- Gestão eficiente do ISS, IPTU e IPTU antes da transição completa para o IBS
- Estratégias para fortalecer a arrecadação e combater a sonegação fiscal
- Modernização dos Processos Fiscais
- Oportunidades para otimizar a administração tributária municipal
- Auditorias e apontamentos do Tribunal de Contas
- Fortalecer a fiscalização de tributos municipais para maximizar a arrecadação
- Identificar oportunidades para modernizar a administração tributária municipal

Terça-feira: 13/05

15h às 17h - Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo)

Quarta-feira: 14/05

10h às 12h - Entrega de material e regularização da inscrição | 14h às 17h - Aula

Quinta-feira: 15/05

09h às 12h - Aula | 14h às 15h45 - Aula | 15h45 às 16h - Coffee Break | 16h às 17h - Aula

Sexta-feira: 16/05

09h às 11h15 - Aula | 11h15 às 12h - Dúvidas, debates e encerramento.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica.

Valor da Inscrição

R\$2.490,00

Banco do Brasil - N° 001
AG 828-1 - C/C 49236-1



REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Nelson de Oliveira

Justificativa: Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios (Folder em Anexo).

Empresa: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa CNPJ: 04.727.713/0001-02

Data: 13/05/2025 e 16/05/2025.

Local: Curitiba-Pr

Valor orçado: 2.490,00


Nelson de Oliveira
Vereador

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

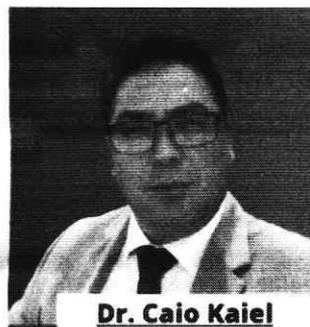
Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS

13 a 16 de maio de 2025

Curitiba - PR

Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 - Centro Cívico



Dr. Caio Kaiei

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Introdução a Reforma Tributária Brasileira

- O contexto da Reforma Tributária;
- Promover crescimento econômico sustentável, geração de empregos e renda;
- Reduzir desigualdades sociais e regionais;
- Simplificar a tributação para maior transparência e eficiência fiscal;
- Fase 1: Reforma da tributação sobre o consumo (IBS e CBS);
- Fase 2: Reforma da tributação sobre renda e folha de pagamento;
- Austeridade contínua na tributação sobre patrimônio;
- Principais Mudanças na Tributação do Consumo;
- Substituição de IPI, COFINS, PIS, ICMS e ISS por um sistema de IVA dual (CBS e IBS);
- Introdução do Imposto Seletivo para fins regulatórios;
- Criação da Cesta Básica Nacional com alíquota zero (CBN/IBS);
- Impactos para os Municípios;
- Bônus de IBS para o IBS e seus efeitos na receita municipal;
- Gestão fiscal por meio do princípio do destino;
- Papel da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) na defesa dos interesses municipais;
- Ajustes nas na tributação do consumo e suas implicações para os municípios;
- Compreensão do papel da CNM na proteção da autonomia municipal.

Módulo 2: O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Governança Municipal

- Características do IBS;
- Competência para arrecdar na União, Estados e Municípios;
- Alíquota unitária baseada nas necessidades arrecadatórias dos entes federativos;
- Sistema não cumulativo com ampla compensação de créditos;
- Comitê Gestor do IBS;
- Estrutura: 22 representantes para Estados/DF e 27 para Municípios (de acordo com a população);
- Responsabilidades: Definir alíquotas, distribuir receitas e regulamentar o IBS;
- Estratégias municipais para eficiência de decisões;
- Impactos Fiscais e Mecanismos de compensação;
- Regimes especiais de receita para municípios dependentes do ISS;
- Papel do Fundo de Compensação e do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR);
- Importância de monitorar a regulamentação das alíquotas;
- Cronograma de transição;
- 2024: Fase de testes com alíquotas de 10% para CBS e 0% para IBS;
- 2025: Redução gradual do ICMS/IBS e aumento das alíquotas do IBS;
- 2033: Implementação completa do novo sistema;
- Estratégias para a participação municipal no Comitê Gestor do IBS.

Módulo 3: Modernização, Fiscalização e Gestão Fiscal no Novo Sistema Tributário

- Fiscalização de Tributos Municipais Atuais;
- Gestão eficiente do ISS, IPTU e ITBI antes da transição completa para o IBS;
- Estratégias para fortalecer a arrecadação e combater a sonegação fiscal;
- Modernização dos Processos Fiscais;
- Oportunidades para otimizar a administração tributária municipal;
- Auditorias e apontamentos do Tribunal de Contas;
- Fortalecer a fiscalização de tributos municipais atuais para maximizar a arrecadação;
- Identificar oportunidades para modernizar a administração tributária municipal.

Terça-feira: 13/05 15h às 17h- Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo).

Quarta-feira: 14/05 10h às 12h- Entrega de material e regularização da inscrição | 14h às 17h - Aula

Quinta-feira: 15/05 09h às 12h- Aula | 14h às 15h45 - Aula | 15h45 às 16h - Coffee Break | 16h às 17h - Aula

Sexta-feira: 16/05 09h às 11h15 - Aula | 11h15 às 12h - Dúvidas, debates e encerramento.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação);
- Controle eletrônico de presença;
- Nota fiscal eletrônica.

Valor da Inscrição

R\$2.490,00

Banco do Brasil - N° 001
AG 828-1 - C/C 49236-1



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0009

Processo Administrativo nº 010/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de quatro inscrições para o Seminário com o tema: “Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 13 a 16 de maio de 2025, em Curitiba, Paraná, conforme programação em Anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação permite que os servidores públicos e agentes políticos, adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.

Este curso é direcionado, entre outros, a vereadores e funcionários de câmaras Municipais, abordando o seguinte conteúdo programático:

Módulo 1: Introdução à Reforma Tributária Brasileira

- Objetivos da Reforma Tributária;
- Promover crescimento econômico sustentável, geração de empregos e renda;
- Reduzir desigualdades sociais e regionais;
- Simplificar a tributação para maior transparência e cidadania fiscal;
- Fase 1: Reforma da tributação sobre o consumo (IBS e CBS);
- Fase 2: Reforma da tributação sobre renda e folha de pagamento;
- Ajustes contínuos na tributação sobre patrimônio;
- Principais Mudanças na Tributação do Consumo;
- Substituição de PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS por um sistema de IVA dual (CBS e IBS);
- Introdução do Imposto Seletivo para fins regulatórios;
- Criação da Cesta Básica Nacional com alíquota zero de CBS/IBS;
- Impactos para os Municípios;
- Transição do ISS para o IBS e seus efeitos na receita municipal;
- Guerra fiscal por meio do princípio do destino;
- Papel da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) na defesa dos interesses municipais;
- As mudanças na tributação do consumo e suas implicações para os municípios;
- Compreender o papel da CNM na proteção da autonomia municipal.

Módulo 2: O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Governança Municipal

- Características do IBS;
- Competência compartilhada entre União, Estados e Municípios;
- Alíquota uniforme baseada nas necessidades arrecadatórias dos entes federativos;
- Sistema não cumulativo com ampla compensação de créditos;
- Comitê Gestor do IBS;
- Estrutura: 27 representantes para Estados/DF e 27 para Municípios (14 votos iguais, 13 ponderados pela população);
- Responsabilidades: Definir alíquotas, distribuir receitas e regulamentar o IBS;
- Estratégias municipais para influenciar decisões.;
- Impactos Fiscais e Mecanismos de Compensação;
- Possíveis perdas de receita para municípios dependentes do ISS;
- Papel do Fundo de Compensação e do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR);



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0010

Processo Administrativo nº 010/2025

- Importância de monitorar a regulamentação das alíquotas;
- Cronograma de Transição:
 - 2026: Fase de testes com alíquotas de 0,9% para CBS e 0,1% para IBS.
 - 2027–2032: Redução gradual do ICMS/ISS e aumento das alíquotas do IBS.
 - 2033: Implementação completa do novo sistema.
- Estratégias para a participação municipal no Comitê Gestor do IBS.

Módulo 3: Modernização, Fiscalização e Gestão Fiscal no Novo Sistema Tributário

- Fiscalização de Tributos Municipais Atuais;
- Gestão eficiente do ISS, IPTU e ITBI antes da transição completa para o IBS;
- Estratégias para fortalecer a arrecadação e combater a sonegação fiscal;
- Modernização dos Processos Fiscais;
- Oportunidades para otimizar a administração tributária municipal;
- Auditorias e apontamentos do Tribunal de Contas;
- Fortalecer a fiscalização de tributos municipais atuais para maximizar a arrecadação;
- Identificar oportunidades para modernizar a administração tributária municipal.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor desta contratação está cotado em um total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), correspondente a quatro inscrições no valor individual de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), para os Vereadores Douglas Rodrigo Gerviack, Joselito Muniz dos Santos, Juarez Demarchi e Nelson de Oliveira

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para esta contratação é a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui parcelamento

6. CONCLUSÃO

Considerando que os temas do curso são adequados as funções e atividades exercidas pelos solicitantes;

Considerando que a documentação e justificativas apresentadas atendem aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;

Concluimos que a inscrição para o Seminário com o tema: “Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 13 a 16 de maio de 2025, em Curitiba, Paraná, na modalidade de inexigibilidade de licitação, atende aos requisitos legais e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 08 de maio de 2025


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0011

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.727.713/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP CAPACITACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 3
--	-----------------------	------------------------------

CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ICAPACITACAO.COM.BR	TELEFONE (47) 9930-7148
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:28 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **A397.BF84.732D.B787**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.727.713/0001-02
Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI
Endereço: R8 DOUTOR JOAO COLIN 1285 SALA 3 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042402395550235410

Informação obtida em 09/05/2025 11:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Certidão n°: 25730853/2025

Expedição: 09/05/2025, às 11:20:02

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.727.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

74577/2025

DATA DA EMISSÃO:

14/04/2025

DATA DA VALIDADE:

13/07/2025

CPF/CNPJ:

04.727.713/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72816

ATIVIDADE FISCAL:

Pesquisas de mercado e de opinião pública

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Doutor Joao Colin, 1285

Complemento: Sala 3

Bairro: America

CEP: 89204-001

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2574577N1141D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 3793032

FOLHA: 1 / 1

0016

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3793032
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA

Raiz do CNPJ: 04.727.713

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua doutor Joao Colin, N 1285

Certidão emitida às 22:05 de 11/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download> - Solicitado por: Anderson Carvalho da Silva - CPF:



0017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

11976744

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
OU
CNPJ n. 04727713/0001-02

Certidão emitida em: 22/07/2024 às 10:43:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/07/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/07/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/07/2024 às 03:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/07/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 22/07/2024 às 01:50
SEEU até 22/07/2024 às 10:43:57

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11976744
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 156546721





CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação e treinamento profissional ligados à área de Gestão Pública. No período de 10 a 13 de dezembro de 2025, realizou curso com o tema: SERVIÇOS PÚBLICOS E BENS PÚBLICOS FINDANDO O MANDATO: GESTÃO E ATUAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.


Lucas da Silva Cadini
Presidente

Matelândia, 24 de janeiro de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02, realizou serviços de treinamento, orientação, pedagógica e educacional, processos licitatórios e compras governamentais, avaliação de qualquer natureza, no período de 03 a 06 de dezembro de 2024, totalizando 12 horas. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

De acordo:


EDSON RODRIGO CAMARGO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí⁰⁰²⁰

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02, realizou serviços de treinamento, orientação, pedagógica e educacional, processos licitatórios e compras governamentais, avaliação de qualquer natureza, no período de 09 a 12 de dezembro de 2024, totalizando 12 horas. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Jorge do Ivaí, Paraná em 23 de janeiro de 2025.

De acordo:


DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí 0021

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02, realizou serviços de treinamento, orientação, pedagógica e educacional, processos licitatórios e compras governamentais, avaliação de qualquer natureza, no período de 09 a 12 de dezembro de 2024, totalizando 12 horas. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Jorge do Ivaí, Paraná em 23 de janeiro de 2025.

De acordo:


DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85720-052
Fone (045)3264-2475

0022

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 09 de maio de 2025.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Serviço com contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira.

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fonte: 001 Valor unitário R\$ 2.490,00, total R\$ 9.960,00.

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041793/O-2
Portaria n. 07/2008



PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo Administrativo 10/2025 – Inexigibilidade 02/2025 – pagamento de quatro inscrições para Curso de Formação de Vereadores.

Valor Total: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Participante: Joselito Muniz dos Santos, Douglas Rodrigo Gerviack, Juarez Demarchi e Nelson de Oliveira.

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

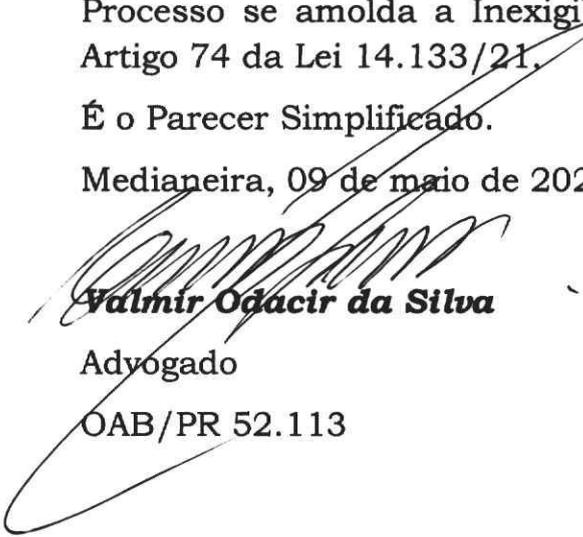
Amparo Legal: Inexigibilidade na forma da Alínea “f” do inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

Resumo: Requer o pagamento de Inscrição para Participação de Curso de Aperfeiçoamento. Tema: Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios. O evento possui adequação as atividades e funções exercidas pelo solicitante. Faz acompanhar Folder, Atestados de Capacidade Técnica e Parecer Contábil.

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a Inexigibilidade na forma da alínea “f” do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 09 de maio de 2025.


Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira/PR – CEP. 85.720-052.

1.2. CONTRATADO: ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., CNPJ nº 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Araqua, 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89.220-120.

2. OBJETO

Contratação de quatro inscrições para o Seminário com o tema: “Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA., de 13 a 16 de maio de 2025, em Curitiba, Paraná.

2.1 PARTICIPANTES

Joselito Muniz dos Santos – Vereador;
Douglas Rodrigo Gerviack – Vereador;
Juarez Demarchi – Vereador;
Nelson de Oliveira – Vereador.

3. VALOR TOTAL

R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

4. FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única em até 30 dias após realização do curso e emissão de Nota Fiscal, e após entrega, pelo prestador do serviço, dos seguintes documentos:

- Lista de presença comprovando a participação pelo(s) inscrito(s) no evento;
- Declaração que o inscrito esteve presente no local do evento em todos os dias previstos;
- Cópia do Certificado de Participação que deverá conter no verso o conteúdo programático com os temas abordados no evento.

5. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Contrato por adesão/Nota de empenho

6. AMPARO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0025

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que os Servidores e Agente Políticos têm direito a capacitações para melhor desempenho de suas atividades e funções, além das justificativas apresentadas nas requisições protocoladas pelos solicitantes, e que este Legislativo dispõe de orçamento para custeio desta despesa, justifica-se a presente contratação.

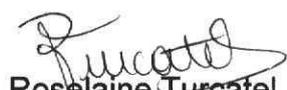
9. DOCUMENTOS ANEXOS

Integram este termo, a requisição assinada e protocolada pelo requerente, a programação da capacitação, os documentos de habilitação da contratada, o Parecer Contábil Orçamentário e o Parecer Jurídico.

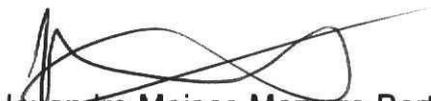
Medianeira, 09 de maio de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3334, de 09/05/2025/páginas 52 e 53.

Servidor responsável: _____





Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na alínea "f", inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, em favor da empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), para a contratação de quatro inscrições para Seminário com o tema: "Governança e Fiscalização na Reforma Tributária Brasileira e os Impactos nos Municípios", a ser realizado de 13 a 16 de maio de 2025, em Curitiba, Paraná.

Medianeira, 09 de maio de 2025.


MARCOS BERTA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3334, de 09/05/2025, página 54.

Servidor responsável: _____
